



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLI — Nº 008

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 1986

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 13ª SESSÃO CONJUNTA, EM 12 DE MARÇO DE 1986

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO DENISAR ARNEIRO — Malefícios que advirão para a economia nacional com a implantação, em nosso País, da multinacional "Reynolds Metals Company".

DEPUTADO DASO COIMBRA — Apelo ao Ministro dos Transportes no sentido da normalização do trânsito de trens em Paracambi — RJ.

DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON — Considerações sobre contrato assinado ano passado pela Rede Ferroviária Federal e o BIRD, denunciado por S. Exª como nocivo aos interesses nacionais.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagens Presidenciais

— Nº 6/86 — CN (nº 463/85, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado totalmente o Projeto de Lei do Senado nº 180/78 (nº 3.220/80, na Câmara dos Deputados), que modifica a redação do *caput* do art. 226 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— Nº 7/86 — CN (nº 500/85, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado totalmente o Projeto de Lei do Senado nº 159/76 — Complementar (nº 73/79 — Complementar, na Câmara dos Deputados, que altera o § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975

1.3.2 — Designação das Comissões Mistas. Fixação de calendário para a tramitação das matérias

1.3.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e 40 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 14ª SESSÃO CONJUNTA, EM 12 DE MARÇO DE 1986

2.1 — ABERTURA

2.1.1 — Comunicações da Presidência

— Encerramento dos trabalhos, em virtude da falta de *quorum* para o prosseguimento da sessão.

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.2 — ENCERRAMENTO

Ata da 13ª Sessão Conjunta, em 12 de março de 1986

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. José Fragelli

ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Fábio Lucena — Alcides Paio — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hêlio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — César Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — José Igná-

cio Ferreira — Nelson Carneiro — Jamil Haddad — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Benedito Canelas — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Enéas Faria — Jaison Barreto — Ivan Bonato — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Octavio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PFL; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Melo — PMDB; Nasser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PMDB.

Amazonas

Arlindo Porto — PMDB; Arthur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PFL.

Pará

Arnaldo Moraes — PMDB; Benedicto Monteiro — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Dionísio Hage — PFL; Gerson Peres — PDS; João Marques — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO DE MORAIS SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Anual Cz\$ 92,00

Semestral Cz\$ 46,00

Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17

Tiragem: 2.200 exemplares.

Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Curio — PFL; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Enoc Vieira — PFL; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PFL; João Alberto de Souza — PFL; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Sarney Filho — PFL; Vieira da Silva — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Carlos Oliveira — PMDB; Celso Barros — PFL; Ciro Nogueira — PMDB; Freitas Neto — PFL; Heráclito Fortes — PMDB; Jônathas Nunes — PFL; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Tapety Júnior — PFL.

Ceará

Antônio Moraes — PMDB; César Cals Neto — PDS; Cláudio Philomeno — PFL; Evandro Ayres de Moura — PFL; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PFL; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PFL; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PMDB; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PFL; Ossian Araripe — PFL; Paes de Andra — PMDB; Paulo Lustosa — PFL.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PFL; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Jessé Freire — PFL; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Aluizio Campos — PMDB; Edme Tavares — PFL; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PFL; João Agripino — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Antônio Farias — PDS; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Gonzaga Vasconcelos — PFL; Inocêncio Oliveira — PFL; João Carlos de Carli — PDS; José Jorge — PFL; José Mendonça Bezerra — PFL; Josias Leite — PFL; Nilson Gibson — PFL; Pedro Corrêa — PFL; Ricardo Fiuza — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PFL; José Thomaz Nonô — PFL; Manoel Affonso — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS;

Gilton Garcia — PDS; Hélio Dantas — PFL; José Carlos Teixeira — PMDB.

Bahia

Ângelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PTB; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Felix Mendonça — PTB; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Fernando Santana — PCB; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PC do B; Hélio Correia — PDS; Jairo Azi — PFL; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PFL; José Penedo — PFL; Jutahy Júnior —; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Prisco Viana — PMDB; Raymundo Urbano — PMDB; Ruy Bacelar —; Vasco Neto —; Virgildásio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nyder Barbosa — PMDB; Stélio Dias — PFL; Theodorico Ferraço — PFL; Wilson Haese — PMDB.

Rio de Janeiro

Abdias Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDS; Amaral Netto — PDS; Carlos Peçanha — PMDB; Celso Peçanha — PFL; Clemir Ramos — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PFL; Gustavo de Faria — PMDB; Jacques D'Ornellas — PDT; Jorge Leite — PMDB; José Eudes — PDT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PFL; Márcio Braga — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PFL; Roberto Jefferson — PTB; Rubem Medina — PFL; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PFL; Sebastião Nery — PS; Simão Sessim — PFL; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Altair Chagas — PFL; Antônio Dias — PFL; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Eloy — PFL; Cássio Gonçalves — PMDB; Christóvam Chiaradia — PFL; Emílio Haddad — PFL; Fued Dib — PMDB; Homero Santos — PFL; Humberto Souto — PFL; Israel Pinheiro — PFL; Jairo Magalhães — PFL; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Machado — PFL; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Luiz Sefair — PMDB;

Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PFL; Maurício Campos — PFL; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PFL; Nylton Velloso — PFL; Oscar Corrêa Júnior — PFL; Oswaldo Murta — PMDB; Paulino Cicero de Vasconcellos — PFL; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronaldo Canedo — PFL; Rondon Pacheco — PDS; Roseburgo Romano — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airon Soares — PMDB; Alcides Franciscato — PFL; Armando Pinheiro — PTB; Aurélio Peres — PC do B; Bete Mendes — PT; Caio Pompeu — PMDB; Cardoso Alves — PMDB; Celso Amaral — PTB; Cunha Bueno — PDS; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PFL; Djalma Bom — PT; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Estevam Galvão — PFL; Farabulini Júnior — PTB; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Glória Júnior — PDS; Herbert Levy — PFL; Horácio Ortiz — PMDB; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novae — PMDB; João Herrmann Neto — PMDB; José Camargo — PFL; José Genoio — PT; Maluly Neto — PFL; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mário Covas — PMDB; Mário Hato — PMDB; Moacir Franco — PTB; Natal Gale — PFL; Octacílio de Almeida — PMDB; Pacheco Chaves — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Renato Cordeiro — PDS; Ricardo Ribeiro — PFL; Salles Leite — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Solon Borges — PTB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasília Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PFL.

Mato Grosso

Bento Porto — PFL; Cristino Cortes — PDS; Jonas Pinheiro — PDS; José Armando — PMDB; Márcio Lacerda — PMDB; Paulo Nogueira — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alceni Guerra — PFL; Alencar Furtado — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Celso Sabóia — PMDB; Fabiano Braga Cortes — PFL; Hélio Duque — PMDB; Ítalo Conti — PFL; José Tavares — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Norton Macedo — PFL; Oscar Alves — PFL; Paulo Marques — PMDB; Reinhold Stephanes — PFL; Renato Johnsson — PMDB; Santos Filho — PFL; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Cacildo Maldaner — PMDB; Evaldo Amaral — PFL; Ivo Vanderlinde — PMDB; Nelson Morro — PDS; Pedro Colin — PFL; Renato Vianna — PMDB; Vilson Kleinubing — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zanetti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaça — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Oly Fachin — PDS; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratini de Moraes — PDS; Rosa Flores — PMDB; Siegfried Heuser — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PFL; Geovani Borges — PFL.

Roraima

Alcides Lima — PFL; Júlio Martins — PMDB; Mozarildo Cavalcanti — PFL.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — As listas de presença acusam o comparecimento de 51 Srs. Senadores e 323 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Marcondes Pereira. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Denisar Arneiro.

O SR. DENISAR ARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Matéria estampada na seção econômica da **Folha de S. Paulo**, em sua edição de hoje, aborda uma questão que já foi exaustivamente debatida aqui nesta Casa, tanto por nós, como por inúmeros Srs. parlamentares: a implantação, em nosso País, da Reynolds Metals Company, uma multinacional que pretende fabricar latas de alumínio para embalagem de bebidas.

Referida publicação contém entrevista do Governador de Minas Gerais, Hélio Garcia, o qual declara que o projeto Reynolds em Minas "já é irreversível".

De nossa parte, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, caberia apenas deplorar a decisão do chefe do Executivo mineiro, certamente mal assessorado e inteiramente desinformado quanto aos malefícios que esse projeto virá causar à economia nacional, tanto que contra ele se levantaram graves denúncias feitas por insuspeitas e patrióticas vozes. Entretanto, nossa manifestação não poderia ficar simplesmente num gesto reprobatório.

Tem de ir muito mais longe, para traduzir a nossa indignação e nosso mais veemente repúdio ao conteúdo dessa mentirosa e torpe reportagem quando nos aponta como "diretamente interessado-no assunto", querendo nos imputar segundas intenções à intervenção que tivemos no caso.

Nunca estivemos aqui defendendo interesses menores ou espúrios. Não assumimos a condição de advogados das Metalúrgicas Matarazzo e Rheen, embora pudéssemos fazê-lo legitimamente para exigir em favor delas e de qualquer outra empresa brasileira o mesmo e privilegiado tratamento concedido à multinacional norte-americana que está ganhando isenções de toda ordem, inclusive de importação de seu material obsoleto.

Nossa posição, clara, honesta e desassombrada foi e continua sendo em defesa de um dos maiores patrimônios que este País possui que é a Companhia Siderúrgica

Nacional, portentosa obra brotada do gênio administrativo e da alma nacionalista de Getúlio Vargas.

Esse malfadado projeto irá produzir sérios prejuízos à CSN, que investiu 100 milhões de dólares numa linha de produção para atender a demanda interna de folhas de frandres aos fabricantes brasileiros de latas de cerveja e refrigerante. E causará irreparáveis lesões nas indústrias que trabalham com 50% de ociosidade e que serão levadas, pela desigual concorrência que sofrerão, a dispensar empregados e ver reduzido o seu faturamento.

No ano passado, Sr. Presidente, a Comissão de Economia da Câmara dos Deputados promoveu um debate em torno do projeto Reynolds. À reunião compareceram representantes das Siderúrgicas Matarazzo, Rheen e da Associação dos Fabricantes de Latas. Mas a maior interessada, precisamente a empresa que pretende se instalar no País, não enviou nenhum representante embora tivesse sido especialmente convidada, num ato de descaso para com o Parlamento brasileiro.

Agora, vemos com tristeza o Governador Hélio Garcia vir a público para manifestar um apoio que se afigura incondicional àquele grupo industrial quando diz textualmente que o projeto em Minas "já é irreversível". É bastante curioso que S. Exª em tão pouco tempo tivesse podido fazer uma avaliação mais precisa do que os membros deste Legislativo que examinaram o *affaire* Reynolds sob todos os aspectos.

Deixo, portanto, aqui o meu protesto pela forma com que o nosso nome foi incluído num suposto dossiê que o Governador de Minas Gerais possui a respeito do projeto Reynolds e que acusa "pressões vindas de São Paulo", apontando as empresas Matarazzo e Rheen de terem se valido "de todos os meios para impedir a viabilização da fábrica em Minas", numa clara insinuação de que as mesmas teriam empregado recursos ilícitos ou menos ético na defesa de seus direitos e no resguardo dos interesses maiores da Nação.

A matéria serve, contudo, para exibir o jogo bruto das multinacionais em nosso País, que julgam ser isto aqui terra-de-ninguém e quando sentem contido seu apetite voraz para nos dominar partem para a injúria e para a calúnia.

Era o tínhamos a dizer, Sr. Presidente e Srs. Congressistas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Dias. (Pausa.) S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Daso Coimbra.

O SR. DASO COIMBRA (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Município de Paracambi vem sendo profundamente sacrificado pela Rede Ferroviária porque praticamente extinguiu o ramal ferroviário de Paracambi. Isto, porque há mais de um ano quando os trens chegam à estação de Japeri, interrompem seu trajeto, não seguindo os dez quilômetros necessários para a localidade de Paracambi. Apenas um comboio de quando em vez trafega naquela região fazendo com que, muitas vezes, fiquem as pessoas aguardando a condução por mais de uma hora em Japeri. Os trens vêm de Paracambi-Japeri completamente lotados e, uma vez na semana, a pretexto de concerto da linha férrea, e isto já ocorre há vários meses, são suspensos os trens neste ramal.

Ora, considerando que grande parte da população de Paracambi trabalha em Nova Iguaçu ou na cidade do Rio de Janeiro e que o trem é o meio de condução mais acessível à bolsa daqueles que ali trabalham, torna-se necessário que a Rede Ferroviária normalize o trânsito de trens naquela região, a fim de que o povo possa chegar à hora certa no trabalho despendendo menos recursos para chegar ao local onde vai empreender suas atividades.

Este o apelo que fazemos às autoridades da Rede Ferroviária e, particularmente, ao Sr. Ministro dos Transportes para que seja solucionado o problema do povo de Paracambi.

Era o que desejávamos dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Roberto Jefferson.

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Deputado Daso Coimbra está trazendo à discussão um tema bem repisado e rebatido nesta Casa, no ano que se passou de 1985. Talvez S. Exª desconheça que a desativação das linhas de transportes de passageiros pela EBTU, que hoje está desvinculada da Rede Ferroviária Federal, porquanto, a EBTU não mais é parte integrante da Rede Ferroviária Federal. Ela ainda está ligada ao Ministério dos Transportes, mas — vamos dizer assim — a administração da EBTU que poderíamos chamar da *holding* da EBTU, que é a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos, não faz mais parte do Ministério dos Transportes, foi para o Ministério do Desenvolvimento Urbano. Veja bem, Deputado Daso Coimbra: ano passado, aqui nesta tribuna do Congresso e da Câmara, pudemos denunciar um contrato assinado pela Rede Ferroviária Federal e o BIRD que fazia concessão de empréstimos de 200 milhões de dólares, naquela ocasião, para a construção da Ferrovia da Soja, para beneficiar o Estado do Paraná. E uma das cláusulas do contrato, Deputado Daso Coimbra era justamente essa: a desativação das linhas de transporte de passageiros urbanos.

Então, V. Exª constata hoje, no nosso Estado, no Rio de Janeiro, uma das exigências do BIRD colocadas em prática contra a população de nosso Estado. E não termina aí. A Rede Ferroviária Federal quando fez assinar o contrato com o BIRD já previa inclusive o desligamento com a EBTU. E uma das cláusulas do contrato assinado que obrigou inclusive o Ministério dos Transportes exige a desativação de 6 mil kms. de linhas de trens no Brasil, a desativação de 6 mil kms. de trens de passageiros urbanos no Brasil.

No Nordeste, poucas linhas de passageiro urbano resistiram e no Rio de Janeiro — não é só Paracambi, — na Baixada, até magé, na Baixada até a subida da Serra, todo esse transporte de passageiro urbano do Estado do Rio de Janeiro vai ser retirado. E o próprio Presidente da EBTU, o Engenheiro Walter Pedro Bodini, ilustre Deputado Daso Coimbra, já anuncia a substituição dos trilhos, pelo asfalto, para que esse transporte passe a ser feito por ônibus, o que vem cumprindo o acordo do BIRD, que é um Banco internacional, de beneficiar às indústrias multinacionais no Brasil, que fazem essas carrocerias, chassis dos ônibus que irão mais tarde transportar a população.

É muito bom Deputado Daso Coimbra que V. Exª, no PMDB, desperte para a gravidade do problema, em função desse contrato entre a Rede, o Ministério dos Transportes e o BIRD.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da sessão, o Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura das Mensagens Presidenciais nºs 6 e 7, de 1986-CN.

São lidas as seguintes

MENSAGEM

Nº 6, de 1986-CN

(Nº 463/85, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, nos termos dos arts 59, § 1º, e 81, inciso IV, da Constituição Federal, resolvi vetar, integralmente, por ser contrário ao interesse público, o Projeto de Lei nº 3.220, de 1980 (nº 180, de 1978, na Casa de origem), que "modifica a redação do caput do art. 226 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943", a fim de incluir, entre os beneficiários da jornada privilegiada de seis horas dos bancários, os motoristas e os vigilantes empregados em bancos e casas bancárias.

No que respeita aos motoristas, registra-se, antes de tudo, que, por força de suas atividades, eles, à seme-

lhança dos médicos, engenheiros e advogados, estão hoje enquadrados em categoria diferenciada, em harmonia com o disposto nos arts. 511 e 577 da CLT. A aprovação do projeto neste aspecto, portanto, subverteria princípios do direito trabalhista e sindical, assentes na jurisprudência e na doutrina, na sistemática das relações do setor e condizentes com os interesses da própria classe.

Quanto à extensão da jornada de seis horas aos vigilantes, é evidente, também, a distorção que daí resultaria. A profissão de vigilante está disciplinada na Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983 (posterior à proposição em causa), o que a coloca igualmente à parte, sem identificação com a atividade dos bancários.

Estas, as razões que me levam a negar sanção ao projeto e que ora tenho a honra de submeter à elevada consideração dos Senhores Membros do Congresso Nacional. Brasília, 20 de setembro de 1985. — José Sarney.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

Nº 180/78, no Senado Federal
Nº 3.220/80, na Câmara dos Deputados

Modifica a redação do "caput" do art. 226 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 226 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 226. O regime especial de 6 (seis) horas de trabalho também será aplicado aos empregados em serviços de portaria, de limpeza e de vigilância, tais como porteiros, telefonistas de mesa, contínuos, serventes e guardas de vigilância, bem assim aos motoristas empregados em bancos ou casas bancárias."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM

Nº 7, de 1986-CN
(Nº 500/85, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, nos termos dos arts. 59 § 1º, e 81 inciso IV, da Constituição Federal, resolvi vetar, na íntegra, por ser contrário ao interesse público, o Projeto de Lei Complementar nº 73, de 1979 (nº 159, de 1976 — Complementar, na origem), do Poder Legislativo, que "altera o § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975".

O Projeto pretende permitir a utilização do saldo das contas dos trabalhadores para construção ou aquisição

de moradia própria, mantidas as atuais motivações para saques (casamento, aposentadoria, invalidez, transferência para a reserva remunerada ou reforma, no caso de militares).

Preliminarmente, cabe registrar que os objetivos sociais e econômicos do Programa de Integração Social — PIS e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — PASEP consistem em integrar o empregado na vida e no desenvolvimento das empresas bem como em assegurar ao servidor público a fruição de patrimônio individual progressivo, estimulando a poupança, corrigindo distorções na distribuição de renda e possibilitando a paralela utilização dos recursos acumulados em favor do desenvolvimento econômico-social.

Com a unificação dos recursos do PIS e do PASEP pela Lei Complementar nº 26, de 1975, foram definidos novos critérios de distribuição desses recursos, os quais buscaram favorecer os trabalhadores de menor renda, preservar o valor real das cotas individuais e, ao mesmo tempo, permitir o crescimento real do patrimônio líquido do Fundo de Participação.

Dada a preocupação de viabilizar esses importantes objetivos sociais sem desencadear processo de descapitalização excessiva do patrimônio do PIS-PASEP, mantendo, pelo contrário, taxa de crescimento real superior à da renda nacional, não prevê a nova sistemática a possibilidade de retirada de saldos, no caso de aquisição de casa própria considerada a existência de outras alternativas para o financiamento da habitação, amplamente disponíveis.

A supressão do saque para aquisição de moradia deu lugar, inclusive, à concessão do abono anual (14º salário) aos trabalhadores de baixa renda, benefício esse que contempla, aproximadamente, 20 milhões de participantes e que tem absorvido mais de 50% do total dos saques. Só no corrente exercício, a estimativa de dispêndios com o abono é da ordem de Cr\$ 5,3 trilhões.

Nessas condições, caso adotadas as alterações pretendidas, haverá evasão de recursos capaz de prejudicar sensivelmente o processo de capitalização do Fundo PIS-PASEP, impossibilitando a viabilização de importantes projetos sociais a que se destina, a par de afetar a própria essência da filosofia e dos objetivos que nortearam a criação dos programas PIS e PASEP.

Estas, as razões que me levam a vetar o referido Projeto e que ora tenho a honra de submeter à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 8 de outubro de 1985. — José Sarney.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

Nº 159/76 — COMPLEMENTAR,
NO SENADO FEDERAL
Nº 73/79 — COMPLEMENTAR,
NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera o § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 4º

§ 1º Ocorrendo casamento, aposentadoria, transferência para a reserva remunerada, reforma ou invalidez, construção ou aquisição de moradia própria do titular da conta individual, poderá ele receber o respectivo saldo, o qual, no caso de morte, será pago a seus dependentes, de acordo com a legislação da Previdência Social e com a legislação específica de servidores civis e militares ou, na falta daqueles, aos sucessores do titular, nos termos da lei civil"

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — De acordo com o disposto no § 2º do art. 104 do Regimento Comum, ficam assim constituídas as Comissões Mistas incumbidas de relatar os vetos

MENSAGEM PRESIDENCIAL Nº 6/86-CN

Senadores Helvidio Nunes, Jutahy Magalhães, Aderbal Jurema e os Srs. Deputados Luiz Leal, Valmor Giarvina e Celso Barros.

MENSAGEM PRESIDENCIAL Nº 7/86-CN

Senadores Alberto Silva, Helvídio Nunes, Nivaldo Machado e os Srs. Deputados João Gilberto, Cássio Gonçalves e Edme Tavares.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, as comissões deverão apresentar os relatórios sobre os vetos até o dia 1º de abril próximo.

A convocação de sessão destinada à apreciação de cada matéria será feita após a publicação e distribuição de avulsos contendo o texto do projeto vetado, os pareceres das comissões que o apreciaram e, se houver, o Relatório das Comissões Mistas ora designadas.

O prazo de tramitação das matérias se encerrará em 28 de abril próximo.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Nos termos do art. 55, § 1º, in fine, da Constituição, a presidência convoca Sessão Conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e 40 minutos, neste plenário, destinada à votação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 30, de 1985-CN (8ª Sessão); e 1, de 1986-CN (6ª Sessão).

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 38 minutos.)

Ata da 14ª Sessão Conjunta, em 12 de março de 1986

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. José Fragelli

ÀS 19 HORAS E 40 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Fábio Lucena — Alcides Paio — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Jamil Haddad — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Severo Gomes —

Benedito Ferreira — Benedito Canelas — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Enéas Faria — Jaison Barreto — Ivan Bonato — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Octavio Cardoso.

E OS SENHORES DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PFL; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Melo — PMDB; Nasser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PMDB.

Amazonas

Arlindo Porto — PMDB; Arthur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PFL; Rita Furtado — PFL.

Pará

Arnaldo Moraes — PMDB; Benedito Monteiro — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Dionísio Hage — PFL; Gerson Peres — PDS; João Marques — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel

Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Curio — PFL; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Enoc Vieira — PFL; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PFL; João Alberto de Souza — PFL; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Sarney Filho — PFL; Vieira da Silva — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Carlos Oliveira — PMDB; Celso Barros — PFL; Ciro Nogueira — PMDB; Freitas Neto — PFL; Heráclito Fortes — PMDB; Jônathas Nunes — PFL; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Tapety Júnior — PFL.

Ceará

Antônio Moraes — PMDB; César Cals Neto — PDS; Cláudio Philomeno — PFL; Evandro Ayres de Moura — PFL; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PFL; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PFL; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PMDB; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PFL; Ossian Araripe — PFL; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PFL.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PFL; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Jessé Freire — PFL; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Aluizio Campos — PMDB; Edme Tavares — PFL; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PFL; João Agripino — PMDB; Octacílio Queiróz — PMDB.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Antônio Farias — PDS; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Gonzaga Vasconcelos — PFL; Inocêncio Oliveira — PFL; João Carlos de Carli — PDS; José Jorge — PFL; José Mendonça Bezerra — PFL; Josias Leite — PDS; Nilson Gibson — PFL; Pedro Corrêa — PFL; Ricardo Fiuza — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PFL; José Thomaz Nonô — PFL; Manoel Affonso — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Hélio Dantas — PFL; José Carlos Teixeira — PMDB.

Bahia

Ângelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PTB; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Felix Mendonça — PTB; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Fernando Santana — PCB; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PC do B; Hélio Correia — PDS; Jairo Azi — PFL; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PFL; José Penedo — PFL; Jutahy Júnior —; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Prisco Ylana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Ruy Bacelar —; Vasco Neto —; Virgildásio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nyder Barbosa — PMDB; Stélio Dias — PFL; Theodorico Ferraço — PFL; Wilson Haese — PMDB.

Rio de Janeiro

Abdias Nascimento — PDT; Aginaldo Timóteo — PDS; Amaral Netto — PDS; Carlos Peçanha — PMDB; Celso Peçanha — PFL; Clemir Ramos — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PFL; Gustavo de Faria — PMDB; Jacques D'Ornellas — PDT; Jorge Leite — PMDB; José Eudes — PDT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PFL; Márcio Braga — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PFL; Roberto Jefferson — PTB; Rubem Medina — PFL; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PFL; Sebastião Nery — PS; Simão Sessim — PFL; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Altair Chagas — PFL; Antônio Dias — PFL; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Eloy — PFL; Cássio Gonçalves — PMDB; Christóvam Chiaradia — PFL; Emílio Haddad — PFL; Fued Dib — PMDB; Homero Santos — PFL; Humberto Souto — PFL; Israel Pinheiro — PFL; Jairo Magalhães — PFL; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Machado — PFL; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Luiz Sefair — PMDB; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PFL; Maurício Campos — PFL; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PFL; Nylton Velloso — PFL; Oscar Corrêa Júnior — PFL; Oswaldo Murta — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — PFL; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronaldo Canedo — PFL; Rondon Pacheco — PDS; Roseburgo Romano — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Soares — PMDB; Alcides Franciscato — PFL; Armando Pinheiro — PTB; Aurélio Peres — PC do B; Bete Mendes — PT; Caio Pompeu — PMDB; Cardoso Alves — PMDB; Celso Amaral — PTB; Cunha Bueno — PDS; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PFL; Djalma Bom — PT; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Estevam Galvão — PFL; Farabulini Júnior — PTB; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Glória Júnior — PDS; Herbert Levy — PFL; Horácio Ortiz — PMDB; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; João Herrmann Neto — PMDB; José Camargo — PFL; José Genoino — PT; Maluly Neto — PFL; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mário Covas — PMDB; Mário Hato — PMDB; Mendonça Falcão — PTB; Moacir Franco — PTB; Natal Gale — PFL; Octacílio de Almeida — PMDB; Pacheco Chaves — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Renato Cordeiro — PDS; Ricardo Ribeiro — PFL; Salles Leite — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Solon Borges — PTB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasília Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PFL.

Mato Grosso

Bento Porto — PFL; Cristino Cortes — PDS; Jonas Pinheiro — PDS; José Armando — PMDB; Márcio Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB; Paulo Nogueira — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldino Barém — PDS.

Paraná

Alceni Guerra — PFL; Alencar Furtado — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Celso Sabóia — PMDB; Fabiano Braga Cortes — PFL; Hélio Duque — PMDB; Ítalo Conti — PFL; José Tavares — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Norton Macedo — PFL; Oscar Alves — PFL; Paulo Marques — PMDB; Reinhold Stephanes — PFL; Renato Johnsson — PMDB; Santos Filho — PFL; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Cacilao Maldaner — PMDB; Evaldo Amaral — PFL; Ivo Vanderlinde — PMDB; Nelson Morro — PDS; Pedro Colin — PFL; Renato Vianna — PMDB; Vilson Kleinubing — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaça — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Oly Fachin — PDS; Paulo Mincaroni — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratini de Moraes — PDS; Rosa Flores — PMDB; Siegfried Heuser — PMDE; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PFL; Geovani Borges — PFL.

Roraima

Alcides Lima — PFL; Júlio Martins — PMDB; Moza-rildo Cavalcanti — PFL.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — As listas de presença acusam o comparecimento de 51 Srs. Senadores e 323 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Entretanto, havendo evidente falta de número em Plenário, para a votação, vou mandar proceder a chamada dos Srs. Congressistas presentes.

Eu solicitaria ao Deputado Gerson Peres que viesse assinalar a presença dos Srs. Congressistas na Câmara dos Deputados. (Pausa.)

O SR. GERSON PERES (PDS — PA.) — Pediria aos Deputados e Senadores presentes que, através do microfone, declinassem seus nomes e Estados que representam para que eu assinala aqui.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Pediria aos Srs. Congressistas que acusassem suas presenças.

O SR. LÁZARO CARVALHO (PFL — RJ.) — Presente.

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB — RJ.) — Presente.

O SR. DASO COIMBRA (PMDB — RJ.) — Presente.

O SR. GENEALDO CORREIA (PMDB — BA.) — Presente.

O SR. FARABULINI JÚNIOR (PTB — SP.) — Presente.

O SR. HUMBERTO SOUTO (PFL — MG.) — Presente.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP.) — Presente.

O SR. FÉLIX MENDONÇA (PTB — BA.) — Presente.

O SR. ERALDO TINOCO (PDS — BA.) — Presente.

O SR. JOSÉ MARIA MAGALHÃES (PMDB — MG.) — Presente.

O SR. DOMINGOS LEONELLI (PMDB — BA.) — Presente.

O SR. SIMÃO SESSIN (PFL — RJ.) — Presente.

O SR. MANOEL COSTA JÚNIOR (PMDB — MG.) — Presente.

O SR. LUDGERO RAULINO (PDS — PL.) — Presente.

O SR. MÁRIO COVAS (PMDB — SP.) — Presente.

A SR.^a IRMA PASSONI (PT — SP.) — Presente.

O SR. MARCONDES PEREIRA (PMDB — SP.) — Presente

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Vamos proceder à chamada no Senado Federal.

O SR. ENÉAS FARIA — Estão presentes os Srs. Senadores. NIVALDO MACHADO (PFL — PE); ENÉAS FARIA (PMDB — PR) e JOSÉ FRAGELLI (PMDB — MS).

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Verifica-se que não há número nem na Câmara dos Deputados nem no Senado Federal.

A Sr.^a Irma Passoni (PT — SP.) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra, pela ordem, à nobre Deputada Irma Passoni.

A SRA. IRMA PASSONI (PT — SP. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Estava em reunião na Liderança e não foi acionada a campanha, anunciando que seria feita a chamada, porque normalmente, pelo menos quando os Deputados estão trabalhando nos gabinetes, é acionada a campanha e dado um tempo para os Deputados comparecerem.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Nobre Deputada, nós já estamos na segunda sessão, e não é só isso, não há número nem para funcionar.

Fez-se a primeira sessão, porque ela é apenas de leitura, e se nós não fizemos a primeira sessão mesmo com falta de número, nós não vamos nunca desobstruir a pauta de decretos-leis e tudo o mais. Essa transigência nós vamos fazer. Agora, quando chega em sessões como esta, em que é necessário número, nós temos que exigir pelo menos o número de funcionamento que não tem.

Essa é a explicação que eu dou, e eu pediria a V. Ex.^a, nobre Deputada, desde agora, para fazer esta comunicação aos seus liderados, porque nós vamos proceder daqui por diante dessa maneira. E, eu vou comunicar, também, a todos os Líderes, como já fiz no Senado e na Câmara.

A SRA. IRMA PASSONI — Eu concordo com V. Ex.^a e o apóio, só que eu estava colocando a possibilidade de acionarmos as campanhas, para que os Deputados pudessem comparecer. É só essa a questão.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Eu vou atender V. Ex.^a da próxima sessão em diante, mas acho que hoje seria praticamente inútil nós fazermos isso, pois nós já havíamos realizado uma sessão.

A SRA. IRMA PASSONI — Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Muito obrigado pela colaboração de V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 69, de 1985, que ampla os direitos dos brasileiros naturalizados.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a sessão

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 46 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

VIA—SUPERFÍCIE

Anual	Cz\$ 116,00
Semestral	Cz\$ 58,00
Exemplar Avulso	Cz\$ 0,17

SEÇÃO II (Senado Federal)

VIA—SUPERFÍCIE

Anual	Cz\$ 92,00
Semestral	Cz\$ 46,00
Exemplar Avulso	Cz\$ 0,17

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque pagável em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência PSCEGRAF, conta-corrente nº 920001-2, a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP.: 70.160

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cz\$ 0,17